



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E  
COPIADORAS PARA A CMSJM NOS TERMOS DA  
CARTA CONVITE Nº 008/2019 – PROCESSO Nº  
0129/19.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ, representada pelo seu Presidente, o Sr. **DAVI PERINI VERMELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade Nº 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 052.186.747-96, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Bento Siqueira, Nº 59 – Tomazinho – São João de Meriti – RJ.

**CONTRATADA:** **THIAGO E ROBERTO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.385.818/0001-96, com sede na Av. DrºDélío Guaraná, Nº 215, Sala 101, Éden – São João de Meriti - RJ, CEP 25.545-100, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO ROCHA PEIXOTO**, Brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade Nº 04366978490, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o Nº 107.165.757-79, residente e domiciliado na Avenida Doutor Délío Guaraná, Nº 790, Éden – São João de Meriti - RJ, CEP 25.656-100.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** – Fica alterada a cláusula terceira do contrato original de 27 de Maio de 2019, com a seguinte redação:

*“O valor total do Contrato é de R\$ 7.827,00 (Sete mil oitocentos e vinte e sete reais) sendo esse valor mensal, pagamento em até 30 (trinta) dias, totalizando R\$ 93.924,00 (Noventa e três mil novecentos e vinte e quatro reais) por ano, observados a data de assinatura do Contrato, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – Fica alterada a cláusula sexta do contrato original de 27 de Maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Prazo – O presente contrato será de um período de 12 (doze) meses, iniciando em 27/05/2020 até 26/05/2021, podendo ser prorrogado, de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam alteradas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo, especificamente a que fixa o valor mensal.





Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São João de Meriti, 27 de Maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI  
Contratante

THIAGO E ROBERTO INFORMÁTICA LTDA  
Contratada

Testemunha

Testemunha

